



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220194"

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2022-000011

No dia 03 de junho de 2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria, n.º660, Bairro Centro, CEP 68.530-000, Rio Maria-PA, representada neste ato pela Sra. MÁRCIA FERREIRA LOPES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av.12, n.º 1654, Bairro Cascalheira, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, portadora do CPF sob o n.º 300.261.052-68, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.745.255-0001/86, com sede na Rua Treze, n.º218, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Sra. EMÍLIA SOUZA CARVALHO, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo decreto municipal n.º001 de janeiro de 2021, brasileira, residente e domiciliado na Av. Seis, n.º461, Bairro Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, portadora do CPF sob o n.º 328.357.282-87, sendo neste ato órgão gerenciador considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n.º032/2022-000011-SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa a seguir: GILDASIO SANTANA SANTIAGO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.627.062/0001-20, situada na Avenida Av. João Paulinelli, n.º09, Bairro Jardim Alvorada, CEP 68.530-000, Rio Maria-PA, Fone (94) 99157-8996, neste ato representada pelo senhor GILDASIO SANTANA SANTIAGO, brasileira, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Av. João Paulinelli, n.º09, Bairro Jardim Alvorada, CEP 68.530-000, Rio Maria-PA, portador do CPF 621.842.962-87, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 - Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Rio Maria-PA e Decreto Municipal n.º 428, de 02 de junho de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários e fornecimento de mortalha, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social no município de Rio Maria - PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: GILDASIO SANTANA SANTIAGO -ME; C.N.P.J. n.º 17.627.062/0001-20, estabelecida à AV JOAO PAULINELLI, N 09, JARDIM ALVORADA, Rio Maria PA, (94) 99157-8996, representada neste ato pelo Sr(a). GILDASIO SANTANA SANTIAGO, C.P.F. n.º 621.842.962-87.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADULTO - Marca.: SERVIÇOS | SERVIÇO | 80.00 | 1.212,000 | 96.960,00 |
| | Serviços funerários e fornecimento de caixão (urna), com preparação do cadáver, fornecimento de ataúde simples, sem visor, envernizado com alçadura, véu, paramento, montagem do local do vélorio (tapete e pé de | | | | |

AVENIDA RIO MARIA, N° 660, CENTRO - RIO MARIA/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

| | | | | | |
|-------|---|---------|-------|-----------------|------------|
| | caixão) e transporte do cadáver, do necrotério ao local do velório, urna de 1,90m com sepultamento abertura de cova 8 palmas. Obs: Valor base de até um salário mínimo. | | | | |
| 00002 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIL - Marca.: SERVIÇO Serviços funerários e fornecimento de caixão (urna), com preparação do cadáver, fornecimento de ataúde simples, sem visor, envernizado com alçadura, véu, paramento, montagem do local do velório (tapete e pé de caixão) e transporte do cadáver, do necrotério ao local do velório, urna de 1,90m com sepultamento abertura de cova 8 palmas. Obs: Valor base de até um salário mínimo. | SERVIÇO | 20.00 | 1.088,000 | 21.760,00 |
| 00003 | ROUPA FEMININA ADULTA - Marca.: NC Roupa completa (vestido) | UNIDADE | 30.00 | 650,000 | 19.500,00 |
| 00004 | ROUPA MASCULINA ADULTA - Marca.: NC Camisa com calça. | UNIDADE | 50.00 | 650,000 | 32.500,00 |
| 00005 | ROUPA FEMININA INFANTIL - Marca.: NC Roupa completa (vestido) | UNIDADE | 10.00 | 300,000 | 3.000,00 |
| 00006 | ROUPA MASCULINA INFANTIL - Marca.: NC Camisa com calça. | UNIDADE | 10.00 | 300,000 | 3.000,00 |
| | | | | VALOR TOTAL R\$ | 176.720,00 |

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos/serviços do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos/serviços estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos/serviços.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas. Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS e a Beneficiária da Ata.

RIO MARIA-PA, em 03 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
C.N.P.J. nº 17.745.255/0001-86
CONTRATANTE

GILDASIO SANTANA SANTIAGO -ME
C.N.P.J. nº 17.627.062/0001-20
CONTRATADO